



CODHAB

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional do Distrito Federal

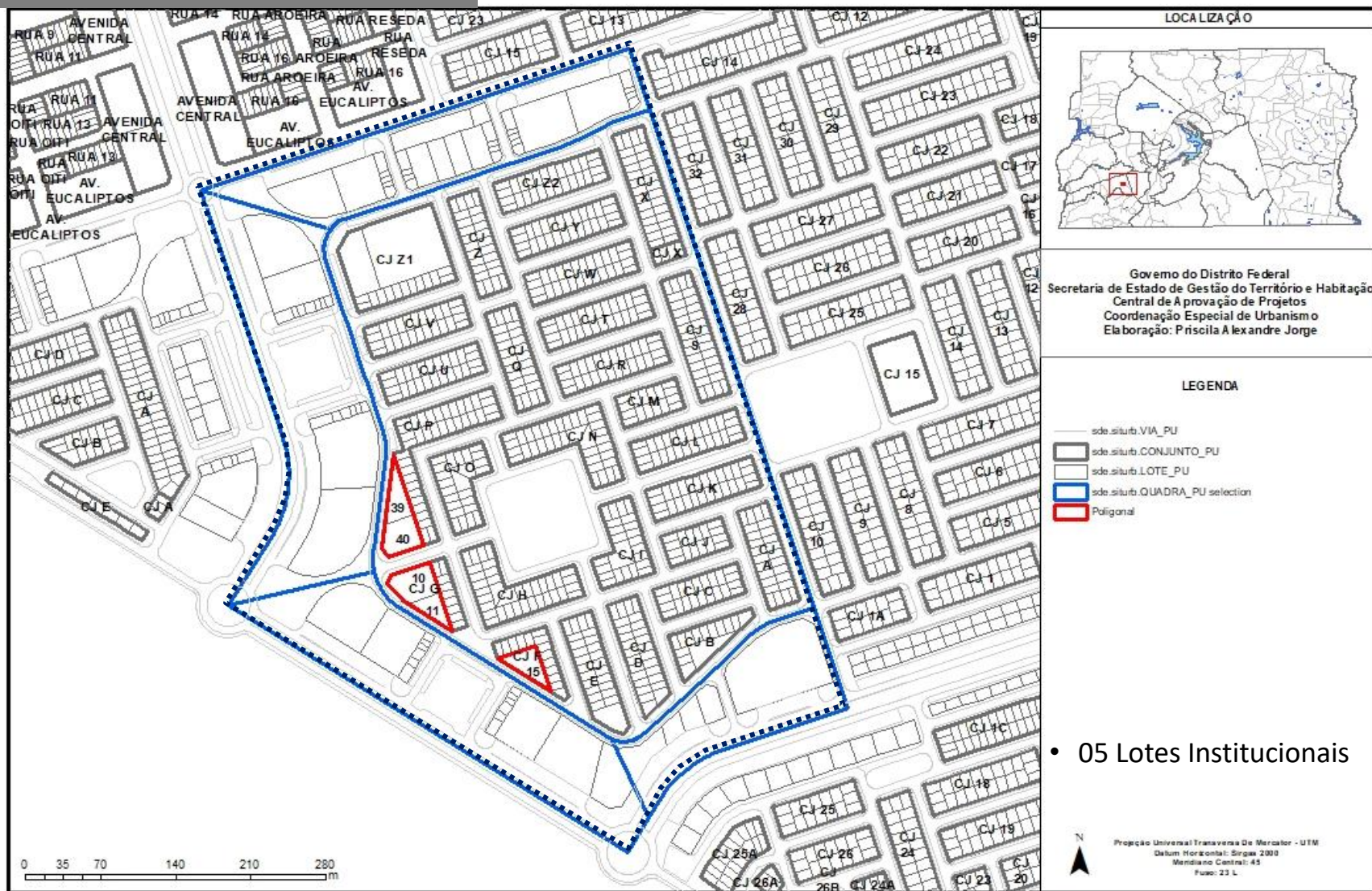
Recanto das Emas – Qd. 406

LOCALIZAÇÃO

RECANTO DAS EMAS



URB 115/98



OCUPAÇÃO IRREGULAR

194 Famílias
+ 10 anos

OCUPAÇÃO IRREGULAR

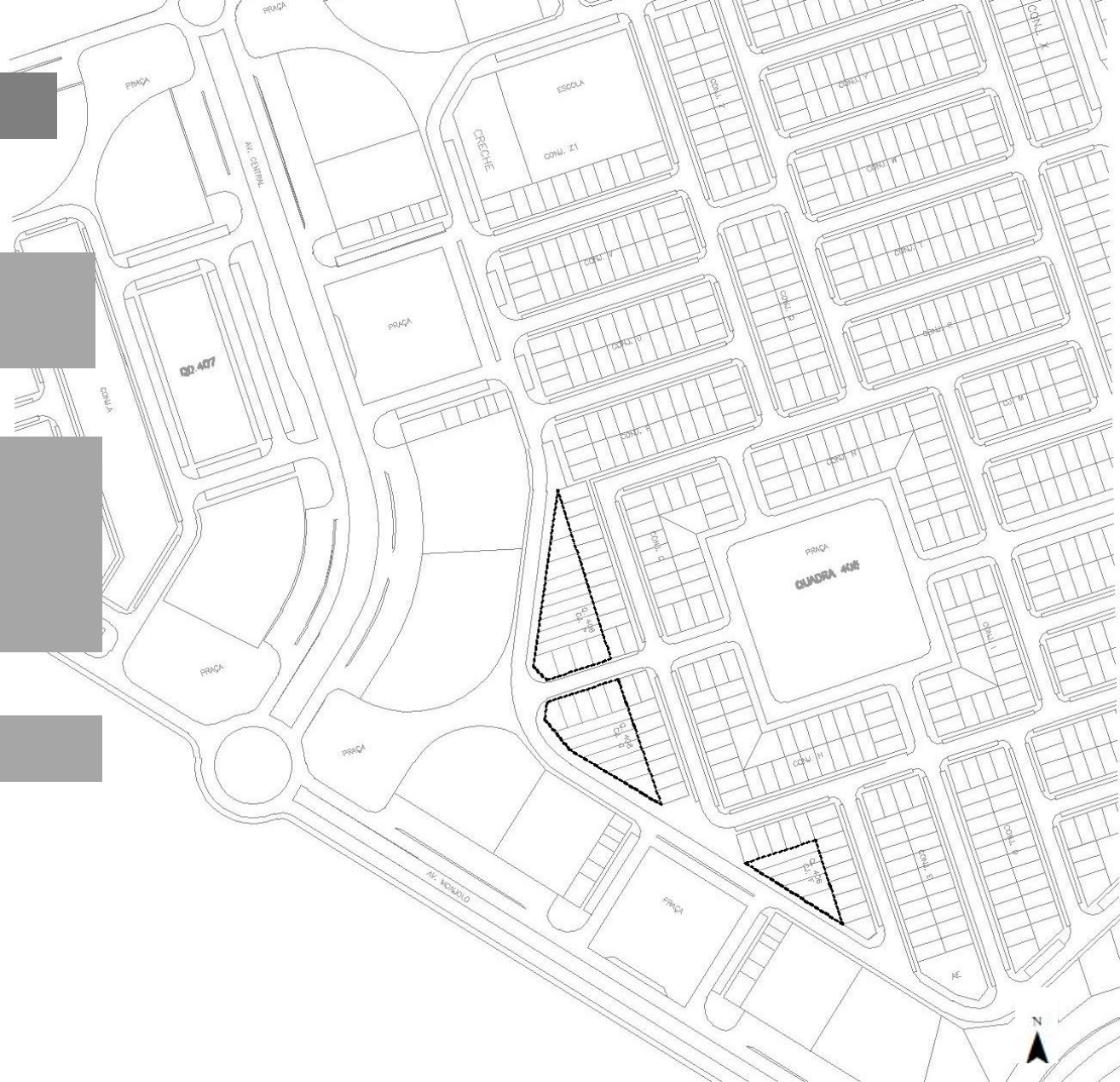


O PROJETO

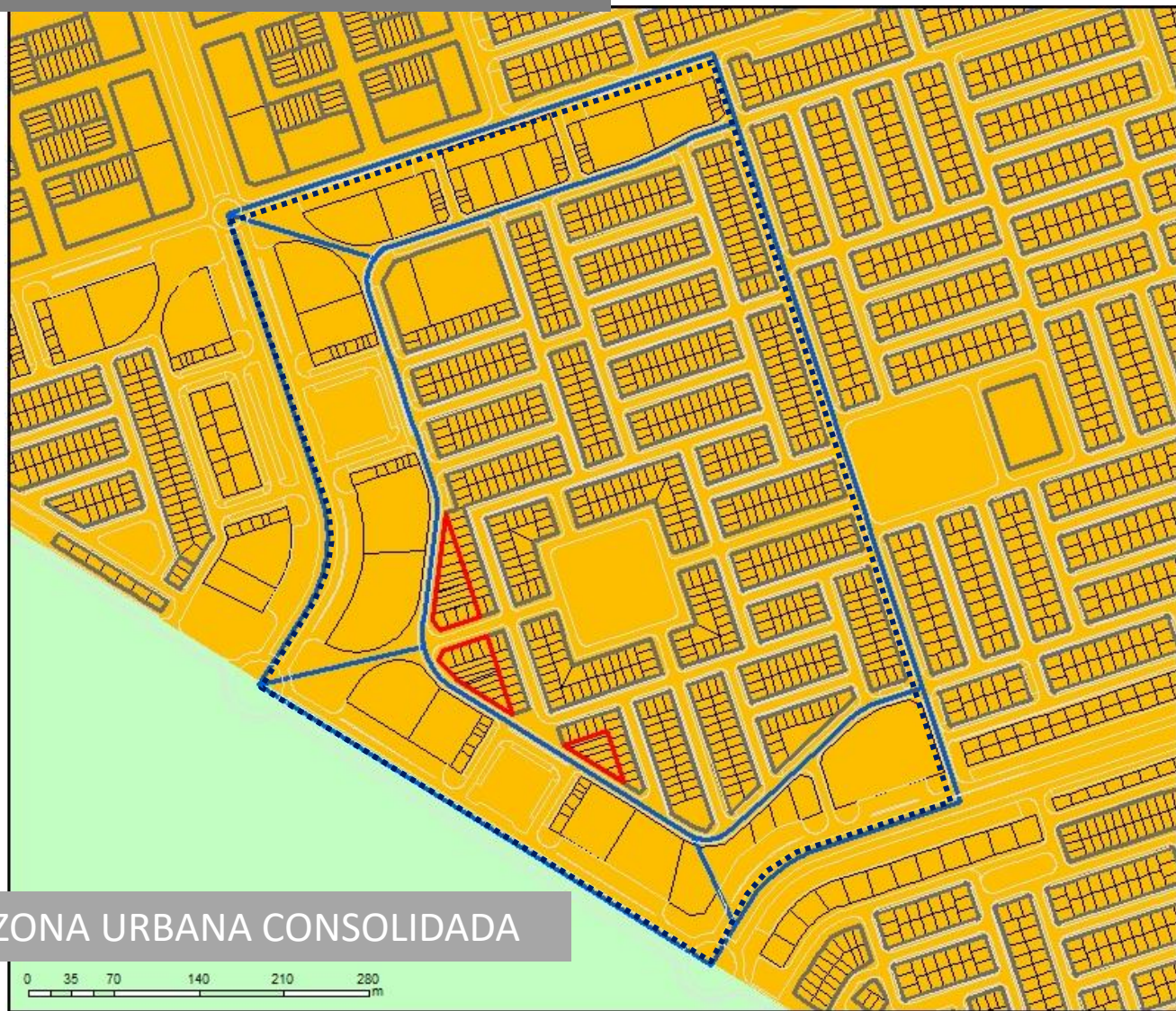
LC 882/2014
URB 028/2018

- Áreas desafetadas
- Ocupadas até dez/2013
- Uso predominantemente residencial

- 30 LOTES



MACROZONEAMENTO- PDOT



LOCALIZAÇÃO

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Central de Aprovação de Projetos
Coordenação Especial de Urbanismo
Elaboração: Priscila Alexandre Jorge

LEGENDA

- sde.siturb.VIA_PU
- sde.siturb.CONJUNTO_PU
- sde.siturb.LOTE_PU
- sde.siturb.QUADRA_PU selection
- Poligonal
- Macrozona de Proteção Integral
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Zona Urbana Consolidada
- Zona Urbana de Expansão e Qualificação
- Zona Urbana de Uso Controlado I
- Zona Urbana de Uso Controlado II
- Zona Urbana do Conjunto Tombado
- Zona de Contenção Urbana

N
Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Srgas 2000
Meridiano Central: 45
Fuso: 23 L

• ZONA URBANA CONSOLIDADA

DENSIDADE- PDOT

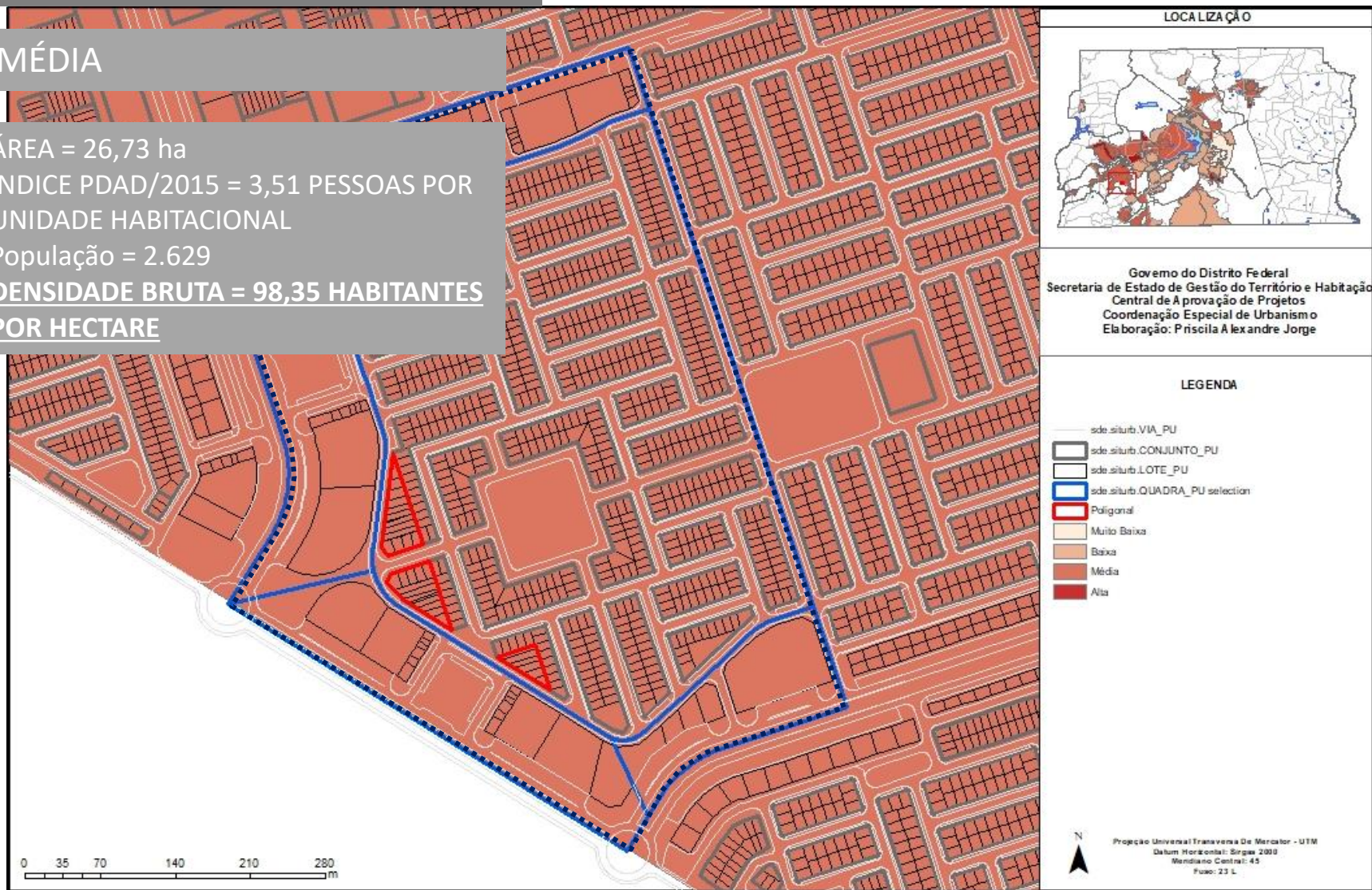
- MÉDIA

ÁREA = 26,73 ha

ÍNDICE PDAD/2015 = 3,51 PESSOAS POR UNIDADE HABITACIONAL

População = 2.629

DENSIDADE BRUTA = 98,35 HABITANTES POR HECTARE



USOS DO SOLO



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- ÁREA Poligonal= 26,73 ha
- ÁREA Equipamento = 2,75
- PERCENTUAL= 10,28%



LOCALIZAÇÃO



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Central de Aprovação de Projetos
Coordenação Especial de Urbanismo
Elaboração: Priscila Alexandre Jorge

LEGENDA

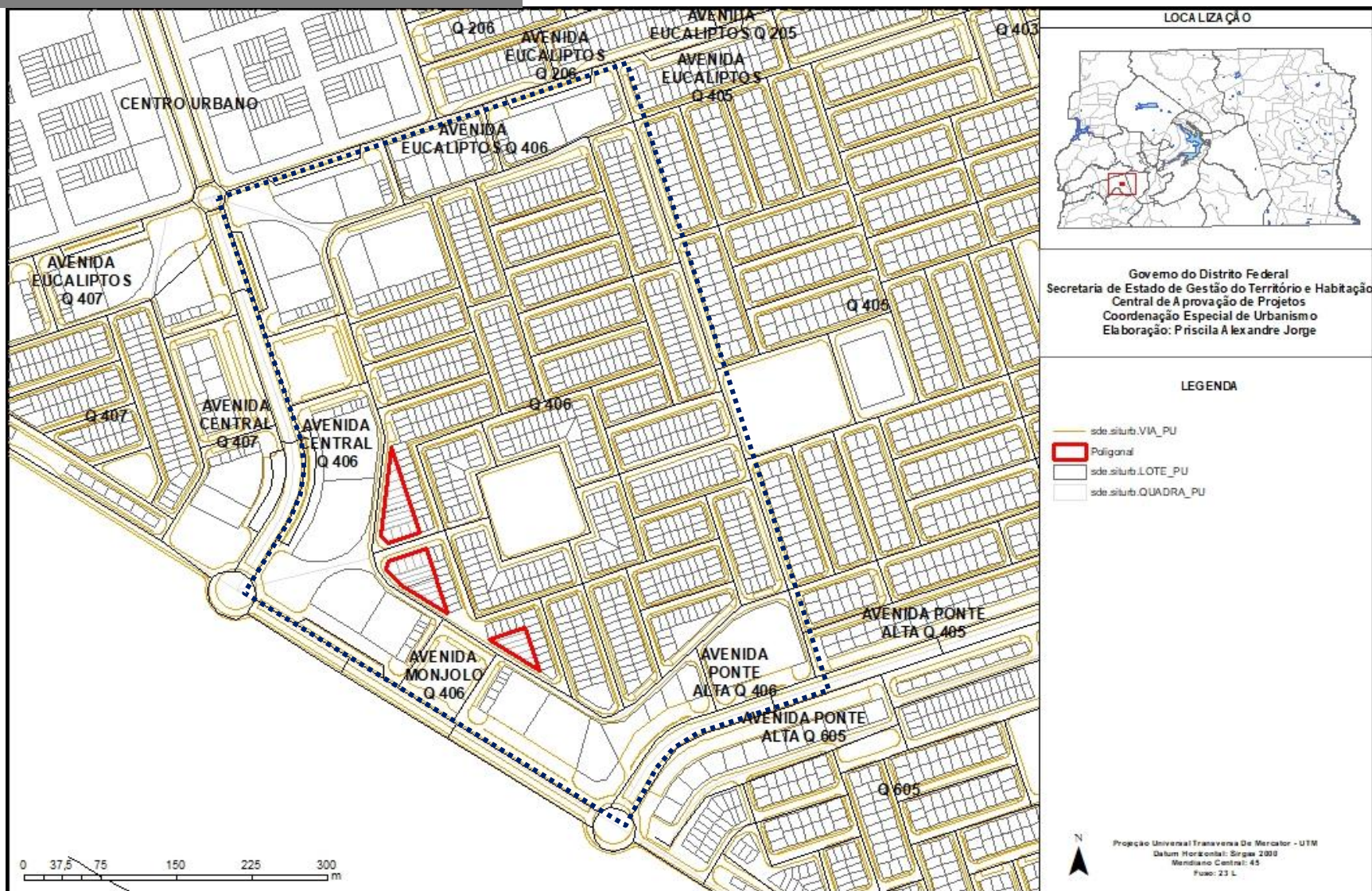
- sde.silurb.VIA_PU
- sde.silurb.CONJUNTO_PU
- sde.silurb.QUADRA_PU
- sde.silurb.LOTE_PU
- Poligonal
- Pracas
- EPC



Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Srgas 2019
Meridiano Central: 45
Fuso: 23 L



SISTEMA VIÁRIO





IBRAM – Ofício SEI nº 192/2018-IBRAM/PRESI/SULAM

Ibram informou que **não é necessário o licenciamento ambiental**, pois não se trata de um "empreendimento" potencial ou causador de significativa degradação ambiental, e as ações necessárias não necessitam de um controle ambiental que justifique a elaboração de estudos ambientais ou mesmo licenças específicas.



CAESB – Carta N°17751/2017-DE/CAESB

A CAESB informou que:

- Há interferência da poligonal de projeto 03, com rede de abastecimento de água de PVC, diâmetro 60.
- Há interferência da poligonal 03 com rede coletora de esgoto em PVC, diâmetro 100.
- A CAESB verifica ser **tecnicamente viável os remanejamentos dos trechos de rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que constam como interferências.**

CARTAS CONSULTAS



NOVACAP – Ofício N°1305/2015 – PRES

NOVACAP informou que não existe interferência de rede publica de águas pluviais implantadas e projetadas.



CEB – Carta N° 972/2015- GRGC/CEB

A CEB informou que possui condições técnicas para fornecer energia elétrica ao empreendimento.



SLU – Ofício n°528/2018 – DIGER/SLU

o SLU já realiza a coleta dos resíduos domiciliares e comerciais, e afirmam que não haverá impacto significativo quanto á capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, uma vez que aquela Autarquia encontra-se equipada e preparada para executar a coleta na área de ocupação prevista.





OBRIGADA

Autora do projeto:
Rafaella S. Sampaio

